

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1181 de 02 / 10 / 1996

**L E I Nº 4941/96**  
**de 17 de setembro de 1996**

Autoriza o Executivo Municipal a instituir a "SEMANA DE PREVENÇÃO DO CANCER DA PRÓSTATA" na rede de saúde pública municipal.

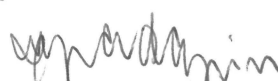
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir na rede de saúde pública municipal a "SEMANA DE PREVENÇÃO DO CANCER DA PRÓSTATA", a ser realizada anualmente.

Art. 2º. A organização, época, formas, meios e demais detalhes da campanha serão disciplinados por regulamento do Poder Executivo, a ser elaborado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

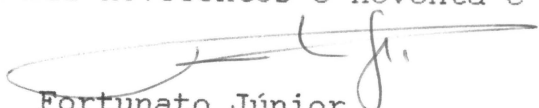
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de setembro de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Carlos Armando Lopes do Nascimento  
Secretário de Saúde

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Sérgio Augusto)